INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI
ASSUNTO	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 278 – CAU/PI

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente na 72ª Plenária Ordinária, em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 26 de agosto de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o veículo do Conselho Ford FIESTA 1.6 FLEX 2013/2013, Placa OUA 9574, encontra-se paralisado, e inservível ao Conselho, gerando despesas;

Considerando Aprovação da proposta de alienação do bem;

DELIBEROU:

1. Autorizar a venda, mediante leilão, do veículo Ford FIESTA 1.6 FLEX 2013/2013, Placa OUA 9574.

2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausências.

Teresina-PI, 27 de agosto de 2020.

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
Presidente do CAU/PI